



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Processo nº 0052624.001698/2019-65

Unidade

INMETRO/Superintendência de Goiás

Gestora:

Pregão Eletrônico nº 08/2019

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2019 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS E A EMPRESA TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS - SURGO, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Economia, situada à Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia – GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.662.270/0002-49, representado neste ato por seu Superintendente o Sr. **MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, militar, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF nº [REDACTED].977-[REDACTED], RG nº [REDACTED]350 SIM – UF: RJ, designado pela Portaria nº 257, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU em 29 de maio de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.863.518/0001-11, com sede à Rua C-208, nº 253, Quadra 518, Lote 18, Jardim América, Goiânia/GO, já qualificada no contrato de prestação de serviços acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM EXPEDIR** a presente **APOSTILA** para **REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do Contrato nº 03/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, sob a forma indireta, a fim de atender o Inmetro/Superintendência de Goiás, a serem executados nas dependências e instalações de suas unidades do Inmetro/Superintendência de Goiás, em Goiânia e no Grupo de Gestão Anápolis, em Anápolis, conforme autorizam artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12, incisos I e II do Decreto nº 9.507/2018, com os artigos 53 a 60 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, com a Cláusula Sétima do Contrato original e os atos constantes do Processo SEI nº 0052624.001698/2019-65, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 08/2019, para registrar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sétima do Contrato original nº 03/2019, em razão da homologação da **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2021/2022** da categoria (SEI nº 0875495 e 0875498), referente aos salários dos trabalhadores da Categoria, ao Vale Alimentação, retroativo a 01 de janeiro de 2021, e ao reajuste dos uniformes, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa (SEI nº 0947567 e 0947579).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12, incisos I e II do Decreto nº 9.507/2018, os artigos 53 a 60 da IN nº 05/2017 e a Cláusula Sétima do Contrato original (SEI nº 0593857).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor deste Termo de Apostilamento é de **R\$20.447,59** (vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor global anual do Contrato nº 03/2019 de **R\$459.402,24** (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para **R\$479.849,83** (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), com parcelas mensais de **R\$39.987,49** (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES RETROATIVOS ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à dada de início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, será paga à contratada o valor **R\$8.687,33** (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme memória de cálculo SEI nº 0947583 e 0947588, que corresponde aos valores devidos em relação ao período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do objeto do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2019, com vigência de **01 de janeiro de 2021 a 07 de dezembro de 2021** encontram-se em conformidade com a dotação orçamentária estimada previamente pelo Grupo de Gestão Administrativa e Financeira/Contabilidade, Orçamento e Finanças (Demonstrativo de Impacto Orçamentário 82 - SEI nº 0950892), a saber: Plano Interno (PI) 1951B203010; **Plano de Trabalho Resumido** (PTRES) 171951; Fonte de Recursos 0174282020; Elemento de Despesa 33.90.39; Nota de Empenho nº 2021NE000056 (SEI nº 0956852), emitida em 06 de julho de 2021, no valor de **R\$61.000,00** (sessenta e um mil reais), para custeio de parte das despesas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Em razão da presente repactuação do valor contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar Garantia Complementar, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento deste Apostilamento, devidamente protocolado, e em conformidade com o estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Esta Apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
20/07/2021, ÀS 16:48, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA

Superintendente da Superintendência de Goiás

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0963007** e o código CRC
8BF4A2F0.



Termo de apostilamento - Processo SEI 0052624.001698/2019-65
A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc